



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



**DECRETO N.º 3.177
DE 01 DE JULHO DE 2.014.**

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2.013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO CAPITULO X ITEM 03 ”.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA,
Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que em 30 de Julho de 2.014 estaria se findando o prazo de 01(um) ano de validade do Processo Seletivo N.º 01/2.013, homologado pelo Decreto N.º 3.070 de 31/07/2013;

CONSIDERANDO, que ainda existem candidatos na lista de classificados com expectativa de eventual contratação o que torna desnecessária a realização de um novo Processo Seletivo;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 37, Inciso III da Constituição Federal no qual prevê a vigência por (01) um ano da classificação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período; e,

CONSIDERANDO FINALMENTE, que pode existir demanda para o cargo referido no Processo Seletivo 01/2.013, o que ensejaria na eventual convocação de candidatos classificados segundo a lista homologada;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica prorrogado pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso III da Constituição Federal o prazo de validade do Processo Seletivo N.º 01/2.013 realizado pela Prefeitura de Quatá, homologado pelo Decreto n. 3.070 de 31 de Julho de 2.013, para o provimento dos cargos de Professor PEB-I, Professor PEB-I Cuidador.

Artigo 2º) - A prorrogação mencionada no artigo 1º terá seu prazo contado a partir de 30 de Julho de 2.014, em momento imediatamente posterior ao final do prazo de validade do Processo Seletivo, conforme previsto no Edital Convocatório datado de 12/07/2013.

Artigo 3º) - Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes do Decreto N.º 3.070 de 31/07/2013, exceto nos pontos conflitantes com o presente Decreto.

Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 01 de julho de 2.014.


LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa Substituta